

Resolução 013/97 - CONSUNI

**Aprova a extinção gradual do Curso de Tecnólogo em
Processamento de Dados do Centro de Ciências Tecnológicas
- FEJ.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1498/96, tomada em sessão de 03 de julho de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a extinção gradual do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados do Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, nos termos da Resolução nº 012/97- CONSEPE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de julho de 1997.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente